



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.039, de 14 de janeiro de 1986

- Autoriza o Poder Executivo a assinar
Têrmo de Adesão, visando a implanta-
ção e execução das Ações Integradas
de Saúde (AIS) no Município -

=====


O Prefeito Municipal de Santa Cruz do
Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições le-
gais,

faz saber que a Câmara de Vereadores a
provou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo au-
torizado a assinar Têrmo de Adesão com os Representantes, Dr.
Roberto Lago, Superintendente Regional do INAMPS no Estado de
São Paulo; Dr. Magid Iunes, Representante do ME na CIS; Dr.
João Yunes, Secretário de Estado da Saúde de São Paulo e Dr.
Fernando José da Nóbrega, Delegado Federal do MS em São Paulo,
com o objetivo de implantar e executar as ações integradas de
Saúde no Município, com ênfase no desenvolvimento dos serviços
básicos de saúde.

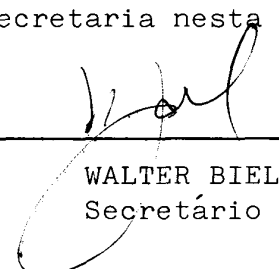
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 14
de janeiro de 1986.



ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria nesta mesma data.



WALTER BIEL
Secretário